



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I N.º 1039

De 31 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária - 10.05.4110.1116354134, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

PAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

05 Serviços do Matadouro

4110 Obras Públicas

C.F.P. 11 16 354 1 34

Cr\$ 40.000,00 - Código local 203

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

01 Chefia do Executivo

01 Gabinete do Prefeito

3131 Serviços de Terceiros

C.F.P. 03 07 020 1 01

Cr\$ 40.000,00 - Código local 03

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1.977.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal